



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública
Coordenação-Geral de Governança e Gestão do Sistema Único de Segurança Pública

Edital No. 1327/2025, de 13 de novembro de 2025

A Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASA) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), seleciona servidor público federal efetivo e estável com formação superior em qualquer área, para desempenhar as atribuições do Posto de Trabalho nº 2489, na Coordenação de Acompanhamento e Monitoramento (COAM), da Coordenação-Geral de Governança e Gestão do Sistema Único de Segurança Pública (CGSUSP) da Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública (DSUSP), em Brasília, Distrito Federal.

1. SOBRE A UNIDADE

De acordo com o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública:

Art. 25. À Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública compete:

I - atuar como órgão central do Sistema Único de Segurança Pública, instituído pela Lei nº 13.675, de 2018;

II - coordenar o Sistema Único de Segurança Pública;

III - integrar as atividades dos órgãos que compõem o Sistema Único de Segurança Pública;

IV - criar diretrizes a serem seguidas pelos integrantes do Sistema Único de Segurança Pública;

V - acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública;

VI - monitorar a execução e os resultados das políticas e das ações financiadas com recursos federais para a segurança pública e defesa social;

VII - articular, propor, formular e executar políticas de segurança pública e defesa social;

VIII - articular, propor e executar iniciativas destinadas à valorização dos profissionais de segurança pública e defesa social;

IX - identificar, destacar e fomentar a utilização de novas tecnologias e de boas práticas de inovação na área de segurança pública e defesa social, com vistas ao fortalecimento e à modernização de suas instituições;

X - elaborar estudos e coordenar ações sobre normalização, certificação, metrologia, acreditação e gerenciamento de programas, de projetos, de produtos e de processos no âmbito da segurança pública e defesa social; e

XI - elaborar e fomentar ações de prevenção à violência e à criminalidade.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Oportunidade para servidor público federal efetivo e estável para desempenhar as atribuições do Posto de Trabalho nº 2489, na Coordenação de Acompanhamento e Monitoramento (COAM), da Coordenação-Geral de Governança e Gestão do Sistema Único de Segurança Pública (CGSUSP), da Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública (DSUSP), em Brasília, Distrito Federal.

2.1. COORDENADOR(A) NA ÁREA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MJSP

Unidade Organizacional: Coordenação de Acompanhamento e Monitoramento

Vagas: 1

Programa de Gestão: Sem Programa de Gestão

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: FCE 1.10

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Qualquer área de formação - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

As atividades que serão exercidas constam dos descritivos dos postos de trabalho que seguem anexados ao Edital.

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

Os requisitos a seguir apresentados são obrigatórios, embora constem como desejados por limitações sistêmicas: a) Ocupar cargo público federal efetivo, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ter estabilidade; b) Residir em Brasília ou em cidade de seu entorno; c) Experiência com análise de propostas e prestação de contas de convênios; e, d) Experiência em desenvolvimento de sistemas.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

A inscrição será recebida exclusivamente por meio do módulo Currículo e Oportunidades da plataforma SOUGOV.BR e implicará conhecimento e tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

Não será admitida a inscrição por outros meios, nem mesmo diante de eventuais indisponibilidades da plataforma SOUGOV.BR, hipótese na qual a Administração poderá deliberar discricionariamente pela prorrogação ou não da etapa.

O ato de inscrição implicará na disponibilização automática do currículo, que deverá estar cadastrado no módulo Currículo e Oportunidades da plataforma SOUGOV.BR, nos termos da Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de novembro de 2023.

3.1.2. Outros

A Habilitação será realizada pela CGGP e consistirá na identificação dos candidatos que atendam aos requisitos obrigatórios requeridos para a vaga.

3.1.3. Análise Curricular

A Análise Curricular será realizada pela unidade detentora da vaga, a quem competirá aferir discricionariamente o grau de compatibilidade do perfil do candidato com a vaga.

3.1.4. Entrevista

A Entrevista será realizada pela unidade detentora da vaga, em dia, horário e formato a serem definidos e previamente comunicados em convocação aos candidatos discricionariamente escolhidos para esta etapa, tendo por finalidade confirmar o domínio das competências requeridas para a vaga, em especial as habilidades e as atitudes desejadas.

3.1.5. Resultado

O Resultado deste Edital será divulgado no módulo Currículo e Oportunidades da plataforma SOUGOV.BR e indicará o candidato escolhido ou a lista de classificação ordinal de candidatos com perfil compatível com a vaga, conforme restar discricionariamente definido pela unidade detentora da vaga, a quem compete, inclusive, deliberar pelo cancelamento deste Edital a qualquer momento.

O candidato selecionado deverá apresentar Ofício de Liberação para Movimentação, conforme modelo disponibilizado em anexo a este Edital.

A efetivação da movimentação dependerá da compatibilidade das atividades a serem exercidas com as atribuições do cargo efetivo ou do emprego público do candidato selecionado, garantindo-se que não acarretará desvio de função.

O MJSP não arcará com eventuais custos necessários para mudança de sede do candidato selecionado, salvo em situações amparadas pelas normas aplicáveis.

Quaisquer dúvidas sobre este Edital poderão ser enviadas para o seguinte e-mail: selecoes.cggp@mj.gov.br

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 13/11/2025 até o dia 26/11/2025	A inscrição será recebida exclusivamente por meio do módulo Currículo e Oportunidades da plataforma SOUGOV.BR.
Outros	De 27/11/2025 até o dia 01/12/2025	A Habilitação será realizada pela CGGP.
Análise Curricular	De 02/12/2025 até o dia 08/12/2025	A Análise Curricular será realizada pela unidade detentora da vaga.
Entrevista	De 09/12/2025 até o dia 16/12/2025	A Entrevista será realizada pela unidade detentora da vaga.
Resultado	De 19/12/2025 até o dia 19/12/2025	O Resultado do Edital será divulgado no módulo Currículo e Oportunidades da plataforma SOUGOV.BR.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.